



Em busca de melhorias na carreira, Técnicos Administrativos em Educação de todo o estado realizaram Assembleia Geral na sexta-feira do dia 14 de março e aderiram à greve nacional da categoria

IFG ADERE À GREVE

A greve dos Técnico-Administrativos em Educação, organizada pelo SINT-IFESgo, conta até o momento com a adesão de oito campus do Instituto Federal de Goiás - IFG

Pág. 5

DESVIO DE FUNÇÃO

Uma série de perguntas e respostas esclarecem ao servidor o que é, o que ele precisa saber e como proceder em caso de desvio de função

Pág. 8

NEGOCIA, DILMA!

Ato em Brasília mostra a força da mobilização dos trabalhadores e obriga governo federal a receber os grevistas

Pág. 11

EDITORIAL

A greve é sempre o último recurso da categoria. Engana-se quem acredita que a deflagração de um movimento de paralisação é desejado pelos trabalhadores(as), ou que esse representa um período de "férias".

No serviço público, não temos a possibilidade de negociar com o governo pois não existe uma legislação que trate do processo de negociação coletiva.

Isso significa dizer que a

única forma de não termos os nossos salários achatados pela inflação, de garantirmos uma carreira digna para a nossa categoria e para que tenhamos condições saudáveis e satisfatórias de trabalho é através da greve.

O governo federal alega que esse movimento não tem razão em suas reivindicações, uma vez que o fazemos sob a égide de um acordo firmado em 2012 e com vigência até 2015. O que não é falado é que o reajuste de

15%, parcelado em três vezes de 5%, não repõe a perda salarial de cinco anos que, de acordo com os dados oficiais, será de 34,75% no final de 2015. Outras pautas fundamentais para nós como a democratização das universidades em eleições paritárias e a privatização dos Hospitais Universitários com a revogação da EBSEH também não estão contempladas no acordo.

Nosso movimento é justo e necessário. Não se trata de

uma greve política. É, antes de tudo, um movimento de valorização da nossa categoria, que ajuda a gerir as melhores instituições de ensino superior da América Latina e, no entanto, é tão pouco valorizada.

A vitória dessa dura batalha depende do empenho e da mobilização de todos nós. Somente com a união de esforços conquistaremos as melhorias da nossa categoria, que possui o menor piso e teto salarial de todo o serviço federal.

OPINIÃO

Depois o governo reclama da perda de apoio entre os servidores

Por: Antônio Augusto de Queiroz*

Com tamanho passivo, a irritação dos servidores faz todo sentido. O governo ainda tem tempo de atender minimamente a pauta dos servidores públicos, que é absolutamente justa, e contar com o apoio desses formadores de opinião por ocasião do processo eleitoral.

A lógica fiscalista e fazendária adotada pelo governo da presidente Dilma em relação aos servidores públicos tem sido a principal razão para a perda de apoio no interior do funcionalismo público, que teve papel importante em sua eleição em 2010.

O primeiro aspecto a destacar é que o reajuste salarial dos anos de 2013, 2014 e 2015 (no total de 15,8%) ficou abaixo da inflação, assim como a correção da tabela do imposto de renda nesse período, resultando em perda de poder aquisitivo.

O segundo aspecto diz respeito ao não pagamento de cau-

Foto: FASUBRA SINDICAL



Fasubra faz manifestação na reitoria da Universidade de Brasília

sas ganhas judicialmente, muitas das quais já sumuladas pela própria AGU, mas que, para não afetar o superávit primário, toma medidas meramente protelatórias, aumentando a dívida do governo e deixando os servidores profundamente irritados.

O terceiro aspecto se refere à atualização dos benefícios como os auxílios alimentação, creche e planos de saúde, assim como os valores de diárias, que, além de atraso na atualização, os valores pagos aos servidores do Poder Executivo (que repre-

senta o maior contingente) são em média a metade do pago em outros poderes e órgãos.

O quarto aspecto está relacionado com indenizações criadas para fixar servidores em localidade de difícil acesso ou em faixas de fronteiras, que o governo não regulamenta. A lei da indenização de fronteira, por exemplo, foi publicada em setembro de 2013 e até o dia 7 de abril, oito meses depois, ainda não tinha sido regulamentada.

O quinto aspecto tem a ver com a omissão do governo em

regulamentar a Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público, que aguarda projeto de lei propondo sua regulamentação há anos.

O sexto aspecto diz respeito à resistência do governo à votação no Congresso de qualquer matéria que implique aumento de despesa ou perda de receita, como é o caso da PEC 555/06, que colocaria fim ao confisco aos aposentados e pensionistas do serviço público.

Com tamanho passivo, a irritação dos servidores faz todo sentido. O governo ainda tem tempo de atender minimamente a pauta dos servidores públicos, que é absolutamente justa, e contar com o apoio desses formadores de opinião por ocasião do processo eleitoral.

***Antônio Augusto de Queiroz é Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap.**

EXPEDIENTE

Coordenação Geral: Fátima dos Reis

Editor: Artur Dias

Texto: Artur Dias, Luiz da Luz, Heitor Vilela e Álvaro de Castro

Revisão: Fátima dos Reis, Fernando Mota, João Pires Júnior e Artur Dias

Diagramação: Artur Dias

Impressão: Gráfica Vereda

Endereço das sedes:

Administrativa - 5ª Avenida, nº 1213 Setor Leste Universitário
Fone: (62) 3261-4465

Social - Rua 01, Qd. Área, Lt. 24, Chácara Califórnia
Goiânia - GO (saída para a Cidade Nova Veneza)
Fone: (62) 3205.16.63

Redes Sociais: Twitter - @SINTIFESgo / Facebook - www.facebook.com/SINT-IFESgo
Site: www.sint-ifesgo.org.br

CONSTRUINDO UM MOVIMENTO FORTE

Categoria entra em greve depois de tentativa frustrada nas negociações com o Governo Federal

Não foi um início de ano fácil para a categoria de trabalhadores e trabalhadoras das instituições federais de ensino de Goiás. Muito menos para a coordenação do SINT-IFESgo que, com a demora no cumprimento, por parte do governo federal, das reivindicações da pauta da greve de 2012, começou a mobilizar a categoria para debater quais seriam as ações a serem tomadas ainda nos primeiros meses do ano.

A construção do diálogo sobre o indicativo de greve começou com visitas feitas nas unidades acadêmicas e órgãos da UFG e nos Campus do IFG e IF Goiano para que o assunto fosse debatido na assembleia realizada em Goiânia, no dia 4 de Março.

A indignação da categoria surge num ano onde o calendário está apertado devido as eleições de outubro, o que, obrigatoriamente, antecipa as discussões do congresso relacionadas a pauta financeira para, no máximo, o final do mês de junho. Outra questão central é o fato de o governo não cum-



Servidores em passeata pela melhoria da carreira no Campus II

prir integralmente o acordo do último movimento paredista de 2012, como: democratização, racionalização dos cargos, reposicionamento dos aposentados e terceirização.

Após uma extensa discussão sobre a necessidade de paralisação, os TAE's deliberaram pela deflagração da greve em

plenária nacional da FASUBRA, que aconteceu nos dias 8 e 9 de fevereiro, em Brasília.

É greve!

161 delegados, que ao todo representavam 39 entidades, se reuniram em Brasília para debater e expor os porquês da

necessidade da greve. Foram 24 entidades favoráveis à paralisação no dia 17 de março.

Esse momento em Brasília foi decisivo para que a categoria iniciasse, em suas bases, a construção da deflagração da greve. Em Goiás a Assembleia Geral dos Técnico-administrativos em Educação foi realizada na sexta-feira do dia 14 de março. Lá os trabalhadores declararam por unanimidade que paralisariam os serviços em várias unidades e órgãos da UFG. A greve foi deflagrada no dia 17.

A adesão dos Campus do IFG no interior e na capital veio em seguida, numa onda de interrupção coletiva dos trabalhos nas unidades. O primeiro Campus do Instituto Federal de Goiás a aderir a greve, foi o de Anápolis, ainda no dia 17.

Em seguida vieram os de Inhumas, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Reitoria do IFG em Goiânia e o de Uruaçu, que foram interrompendo os serviços ao longo dos meses de março e abril.



LUTAR NÃO É CRIME! LUTAR É DIREITO!

Nota do Fórum Goiano de Entidades dos Trabalhadores do Serviço Público Federal em defesa dos SPFs

O Governo Dilma institucionalizou a criminalização das lutas sindicais dos trabalhadores públicos federais. Atualmente há uma prática generalizada de punições e tentativas de intimidações as mobilizações das categorias. Mas não é só no governo federal, acontece também nos estados e municípios - e no setor privado - virou moda tratar a luta dos trabalhadores como caso de polícia.

Se a Presidente Dilma, em quem a maioria do povo brasileiro ainda confia, quiser entrar para a História como a maior brasileira de todos os tempos, como a maior realizadora do País, deveria se espelhar no exemplo de países que figuram entre os mais ricos e desenvolvidos do mundo e investir em pessoal:

A Suécia investe próximo de 40% do PIB; a Noruega também próximo de 40%; a Finlândia próximo de 30%; a Dinamarca pouco mais de 25%; a Irlanda é próximo de 25%; a Austrália pouco mais de 20%; O Canadá investe 20%; a Alemanha próximo de 20% e lá existe um servidor para cada 18 habitantes; o Reino Unido próximo de 20%, existindo um servidor para cada 29 habitantes; a Nova Zelândia próximo de 20%; a Espanha pouco mais de 15%; os Estados Unidos investe 15% do PIB, sendo que 22% dos trabalhadores nos EUA são funcionários públicos.



No Brasil o descontrole de gastos com pessoal não passa de mito. O investimento é pouco maior que 10% do PIB, correspondendo a um servidor para cuidar de um grupo de 32 habitantes em média. O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida, após descontados todos os pagamentos, gasta com pessoal partiu de 56,31% em 1995 para 35,35% em 2011, o que corresponde aos 10% do PIB, muito longe dos 60% que o governo pode gastar conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante compreender que a Lei Orçamentária de

2014 prevê um total de despesas de R\$ 2,4 trilhões, dos quais a impressionante quantidade de R\$ 1,002 trilhão (42%) é destinada para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública. Esse privilégio mostra que o endividamento é o maior problema do gasto público brasileiro e afeta todas as áreas sociais, tendo em vista que o valor de R\$ 1,002 trilhão consumido pela dívida corresponde a 10 vezes o valor previsto para a saúde, a 12 vezes o valor previsto para a educação, e a 4 vezes mais que o valor previsto para pagar todos os servidores federais (ativos e aposentados).

O Fórum Goiano das Entidades dos Trabalhadores do Serviço Público Federal defendem: a garantia da recomposição das perdas inflacionárias; a data base em 1º de maio; a regulamentação da Convenção 151 da OIT; ascensão funcional; o fim das terceirizações, das privatizações e da EBSERH; a regulamentação do direito de greve; punição aos casos de assédio moral; melhorias nas condições de trabalho e segurança no ambiente de trabalho e respeito ao concurso público, garantido aos concursados 100% das funções e cargos em comissão.

Junte-se a esse time que defende qualidade no serviço público federal.



SINT-IFESgo participa em ato promovido pelo FOGEF em defesa da carreira dos servidores públicos federais

IFG ADERE À GREVE

Dez dos 12 Câmpus já interromperam as atividades. Ato de mobilização acontecem simultaneamente em todo o estado

A greve dos técnico-administrativos conta com a adesão dos trabalhadores de diversos Campus do Instituto Federal de Goiás. Ao todo, cinco Campus do IFG já aderiram ao movimento, além da Reitoria do IFG, situada em Goiânia. Os TAE's dos Campus de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Uruaçu e Inhumas estão com os seus serviços dos paralisados.

Outros Campus também se programam para a adesão ao movimento grevista. A unidade de Uruaçu aderiu a greve no dia 14 de abril. Além desse, os Campus de Formosa, e Goiânia, Itumbiara e Jataí já se incorporaram ao movimento de luta, porém representados por outras entidades. Os TAE's da Reitoria do IFG, também acompanham o movimento e deflagraram a greve.

Desde a deflagração de greve, no dia 17 de março, diversas reuniões com a administração do IFG tem acontecido.

Entre as pautas específicas dos IFG estão: 10% das vagas de especialização para técnico-administrativos, direito de licença para qualificação, inclu-



TAEs do Instituto Federal de Goiás fazem manifestação na porta da reitoria; a greve se espalha pelo interior do estado

sive para os TAEs em estágio probatório, melhores condições de trabalho, a democratização das tomadas de decisão sobre a instituição, ampliação do quadro de Técnico-administrativos conforme as necessidades de cada Campus, entre outras. As pautas gerais da categoria também são apoiadas, como o re-

ajuste salarial, aumento do piso das diárias e o cumprimento dos acordos estabelecidos na greve de 2012.

Diversas atividades são realiza-

As movimentações locais visam a conscientização da comunidade

das pelos trabalhadores. As movimentações locais visam a conscientização não só da comunidade acadêmica,

mas também de toda a população dos municípios. Em Anápolis, o bloqueio de vias próximas ao Campus, a entrega de informes e o diálogo com a comunidade universitária tiveram repercussão na imprensa local. Movimentos semelhantes em Aparecida de Goiânia também aconteceram, como a recepção de alunos e funcionários para informes e divulgação da greve.

Inhumas e Cidade de Goiás focam seus esforços na divulgação entre os estudantes, professores e funcionários. Em Uruaçu, promoveu-se recepção e debate com a comunidade acadêmica.



SINT-IFESgo se reúne com Reitoria do IFG para apresentar demandas

SINDICATO: UMA LUTA, MUITAS VITÓRIAS!

Uma das maiores lutas dos trabalhadores tem sido garantir que seus direitos sejam respeitados e mantidos diante do avanço do capitalismo via globalização. Os sindicatos existem para que essa defesa seja do tamanho que a classe trabalhadora precisa.

No Brasil, há 26 anos, o trabalhador conquistou o direito de participar livremente da associação sindical. Essa conquista, de valor histórico e inestimável, está garantida na Constituição Federal de 1988, no artigo 8º. Não é exigida autorização do Estado para a fundação de um sindicato e não é permitida interferência ou intervenção na organização sindical.

Ao longo destes anos, muitas conquistas foram alcançadas, muitos benefícios foram integrados à remuneração do trabalhador.

O sindicato deve defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. Por outro lado,



a lei deixa claro que ninguém é obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a um sindicato. No entanto, o trabalhador não pode ser induzido, por ameaças, coações ou qualquer outro argumento que venham de chefias, de desfiliação ou filiar. Essa prática é considerada conduta anti-sindical, portanto é crime punido com sanções penais e administrativas.

É inacreditável que ainda existam no Brasil pessoas ou instituições que ignoram o direito

constitucional à sindicalização e cometem todo tipo de violência contra os trabalhadores, na tentativa de impedi-los de exercer seus direitos, criminalizando o movimento ou exercendo outros tipos de pressão. Mais impressionante ainda é existir o uso da ameaça velada, da tortura psicológica, da agressão moral ou da ofensa à dignidade do trabalhador para que este não sindicalize-se ou até mesmo que se desfilie.

Cada trabalhador deve encon-

rajar-se e fazer valer o seu direito para, juntos, lutarmos por melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho; mais respeito à sua dignidade; pela preservação à saúde psicológica; pela isonomia no tratamento; por uma data base para reajuste salarial e sua devida valorização; por incentivos ao desenvolvimento profissional; pelo fim do assédio moral diário.

A Liberdade sindical é fundamental dentro do Estado Democrático de Direito.

Enfermagem do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Enf. Maura Lopes Andrade* com a colaboração de Priscila Gomes Santana*

A Enfermagem do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, até os meados dos anos 80, foi coordenada por uma enfermeira do quadro permanente da UFG.

Neste período, no organograma da instituição a enfermagem funcionava como seção, a qual essa chefia era indicada pelo diretor do hospital.

A partir do ano de 1982, com as eleições diretas para o diretor da Faculdade de Medicina e diretor do Hospital das Clínicas, tivemos também a oportunidade de eleger a enfermeira Maria Rezen de Cardoso, que atuou no período de 05/11/82 à 07/02/84, sendo o diretor geral do hospital Dr. Alberto Sinfrônio Sartori.

Na década de 80, as crises financeiras aprofundaram-se e agravou-se também a crise no HC, com renúncia do diretor eleito. A chefe da seção de enfermagem

também entregou o seu cargo, sendo substituída pela enfermeira Lilian Joy A. Oliveira, que permaneceu no período de 07/02/84 à 10/01/90, onde tivemos como diretor geral Dr. Gerson Veloso e Dr. Nabym Salum. Com o processo democrático instituído na universidade para a escolha do reitor e diretores, um novo período de administração iniciou-se com a eleição do diretor geral Dr. João Damasceno Porto, que tomou posse em abril de 1991.

O diretor eleito, em sua campanha, afirmava que os representantes de algumas seções, inclusive a da enfermagem seriam escolhidas pelas suas categorias. Sendo assim, fez compromisso com a enfermagem.

Após a posse do diretor, a enfermagem fez uma ampla mobilização, onde escolheram vários nomes e registraram duas chapas. Formou-se a comissão eleitoral.

Após algumas reuniões e discussões, houve renúncia de uma das chapas concorrentes.

Optou-se por um plebiscito, onde vários nomes foram indicados, e o meu nome, ficou em primeiro lugar. Assumimos a seção de enfermagem em abril de 1990. Em seguida, após análise e discussão, os setores escolheram as suas chefias democraticamente.

Durante o período em que estivemos à frente da seção de enfermagem, procuramos fazer uma discussão ampla com a categoria e professores da FEN, com o intuito de lutar e elaborar um documento para a criação da diretoria de enfermagem, o qual foi aprovado no conselho diretor do HC em 13/06/91. Posteriormente este mesmo documento seria encaminhado para o Conselho Universitário. A partir desse momento a luta, os desafios e a mobilização da categoria foram importantes.

A chefia de enfermagem representada por Maura Lopes Andrade, juntamente com várias chefias de setores, profissionais da enfermagem e representantes dos professores do depto de enfermagem da FEN, procuraram os representantes do Conselho Universitário, que tinham direito a voto, tentando sensibilizá-los para conhecerem o papel relevante da enfermagem na equipe de saúde e principalmente que votassem na aprovação da diretoria de enfermagem.

Apesar de todo o trabalho e muita mobilização da categoria, a diretoria de enfermagem foi aprovada no segundo semestre de 1991.

A partir deste período a conquista foi alcançada e a enfermagem passou a ser reconhecida como diretoria. Este, portanto, foi o grande marco da nossa história.

QUEM ESTÁ GERENCIANDO O HC? A UFG JÁ ABRIU MÃO DE SUA AUTONOMIA?

Desde o início do mês de março o SINT-IFESgo vem recebendo diversos trabalhadores do HC em busca de informações sobre a implantação da EBSEERH no HC e sobre as ações que estão sendo realizadas com o objetivo de criar condições para implantação da mesma.

Dentre as informações solicitadas estão: a não realização de eleições para escolha da diretoria de enfermagem, o retorno ao cargo de origem de servidores em desvio de função; a possibilidade de acatar no organograma

apresentado pela EBSEERH no hospital com extinção/aglutinação de gerências, entre outras, todas com o argumento de que é uma exigência da empresa.

Desde então, o sindicato procurou a direção do HC

para obter informações sobre as questões levantadas. Sobre a escolha da direção da enfermagem, o diretor do HC nos informou que deveria ser definida pela própria enfermagem. Segundo ele, se a decisão fosse por eleição direta, não haveria nenhum problema por parte dele. Ficou acertado, ainda que, em função do término do mandato da diretoria de enfermagem, seria nomeada uma direção interina até que se concretizasse a referida eleição/referendo. Com relação às ações para a entrada da EBSEERH

no HC, nos foi informado que a empresa está apenas realizando um levantamento para, posteriormente, apresentar uma proposta de contrato à UFG para apreciação e deliberação no CONSUNI.

Outra ação do sindicato foi

Os trabalhadores do HC são plenamente capazes de gerenciar o hospital. Defendemos a autonomia da UFG para gerenciar o HC e somos contra a assinatura do contrato com a EBSEERH

Conclamamos a categoria a lutar contra a entrada da EBSEERH no HC!

O Desvio de função e a EBSEERH

No caso de cessão de servidores para a EBSEERH, sou obrigado (a) a aceitar?

Não. Conforme prevê o art. 7º da Lei nº 12.550/2011, no âmbito dos contratos os servidores titulares de cargo efetivo em exercício na instituição federal de ensino ou instituição congênera que exerçam atividades relacionadas ao objeto da EBSEERH poderão ser a ela cedidos para a realização de atividades de assistência à saúde e administrativas, ficando assegurados aos servidores os direitos e as vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem. Portanto, o servidor poderá solicitar sua remoção para outro setor da UFG, ou negociar sua remoção para outro órgão, uma vez que a lei que criou a EBSEERH não pode exigir a obrigatoriedade da cessão.

O desvio de função em caso da EBSEERH

Conforme prevê o art. 7º da Lei nº 12.550/2011, a critério da Universidade Federal contratante, os servidores públicos em exercício no hospital permanecerão em seus postos de trabalho, exercendo as mesmas atividades e continuarão vinculados ao regime previsto na Lei nº 8.112/1990, inclusive quanto aos direitos e deveres, e regime disciplinar descritos na mesma Lei, sendo vedada qualquer hipótese de desvio de função.

A UFG já assinou contrato com a EBSEERH?

Não. Na UFG embora a reitoria já tenha oficializado a sua intenção de assinar contrato com a EBSEERH, ainda está na fase de levantamento, por par-



buscar informações na Reitoria da UFG sobre os acontecimentos no HC e o grau de insatisfação dos trabalhadores lotados ali. Após relatarmos os problemas que tem chegado ao sindicato e solicitar esclarecimentos, o Reitor nos informou que não tinha conhecimento desta realidade; que a EBSEERH não está administrando o hospital e que é impossível que seja assinado contrato com a empresa e realizado concurso público para trabalhadores antes de

novembro. Portanto, nada necessita ser mudado em função de exigência da empresa, e que poderíamos realizar nova reunião para discutirmos todos os problemas apontados por trabalhadores do HC.

O Sindicato vem procurando dar respostas e apresentar soluções nos campos político e jurídico. Apresentamos abaixo respostas embasadas em estudo jurídico sobre questões colocadas no debate que afetam para toda a categoria.

Legislação da Empresa (EBSEERH)?

Não. A legislação da empresa é omissa quanto a este ponto. Exige apenas conhecimento na área.

As ações que já estão sendo adotadas pela administração do HC são determinações da EBSEERH?

Não. A administração do HC está adotando medidas por conta própria, com o objetivo de criar as condições para que a empresa entre o mais rápido possível, de forma equivocada, intempestiva e desnecessária, gerando uma série de insatisfações entre os trabalhadores do HC.

Existe a proibição de realização de eleições para a direção do HC e das chefias intermediárias na le-

Isto significa que poderemos fazer eleições para a direção de enfermagem e outras chefias?

Sim. Uma vez que quem indica o diretor do hospital é o Reitor, nada impede que o processo de escolha para o diretor do HC continue acontecendo por eleição, como é até hoje, na UFG. Basta a vontade da comunidade do HC e da Reitoria. Quanto as chefias e direções intermediárias, também basta a vontade dos trabalhadores do HC e da direção do hospital. Nos dois casos dependem da negociação de ambas as partes.

DESVIO DE FUNÇÃO: PERGUNTAS FREQUENTES

Prevê a Lei 8.112/90, que é proibido o desvio de função no setor público, ocorre que tal prática vem sendo desrespeitada reiteradamente dentro das repartições públicas, seja Estadual, Municipal ou Federal.

Na maioria das vezes, o servidor é desviado devido à falta de servidores para exercer determinada função, e como no serviço público toda a atividade é considerada essencial relevantes, a solução encontrada por muitos gestores é a de fazer uso do desvio funcional.

Considerando esse fato, pode-se afirmar que apesar do desvio funcional ser uma prática ilegal, repudiada inclusive na Lei 8.112/90, uma vez reconhecido pelo Poder Judiciário o desvio de função, não há que se falar em responsabilidade pessoal do chefe imediato do servidor desviado, do Diretor ou do próprio Reitor, pois inexistente dolo ou culpa no ato por eles praticados.

Além do mais, no desvio funcional motivado pela necessidade de continuação dos serviços, inexistente lesão ao erário público, pois a administração se beneficia com o serviço prestado pelo servidor desviado, que exerce função de maior complexidade recebendo remuneração inferior.

Sobre os desvios de função temos a esclarecer que:

O Que é

É o desempenho, pelo servidor, de atribuições alheias às que-las descritas para o cargo que ocupa. A proibição de desvio de função é reforçada na Lei 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais, ao estabelecer que ao servidor é proibido cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de “emergência e transitórias” e “exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função

e com o horário de trabalho. (quando é que abre e fecham as portas?)

De acordo com os textos legais, a situação de desvio de função é expressamente proibida e, existe responsabilização clara à autoridade competente, ao servidor que delega as outras atividades não condizentes com o cargo.

O Que Você Deve Saber

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público. Não pode o servidor exercer atribuições de cargo para o qual não prestou concurso público, por tratar-se de prática proibida constitucionalmente. A remuneração recebida pelo servidor é a contraprestação pelos serviços prestados e encontra-se fortemente vinculada às atribuições, ao nível de escolaridade, de complexidade e de responsabilidade do cargo para o qual prestou concurso público.

A Lei 8.112/90, no seu artigo 117, estabelece que é proibido ao servidor cometer a outro

servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias.

Desvio de função é prática proibida no serviço público, visto que o agente público só pode fazer o que está previsto em lei e normas dela decorrentes. “As atribuições específicas de um cargo são definidas pela lei que o criou, ou por ato normativo a ela vinculado; toda e qualquer ingerência no sentido de alterar a configuração original desse complexo é ilegal, pois significa atribuir competências que a lei não autorizou ou suprimir as que a lei já atribuiu. Desta feita, um servidor não pode alterar as atribuições de outro a ele subordinado, salvo em casos emergenciais e transitórios. E a mesma proibição se estende à Administração Pública em geral”. (NT 502/2009)

Admite-se, entretanto, que “não há desvio de função quando a alteração das atividades desenvolvidas pelo servidor decorre de situações transitórias e emergenciais. Ressalte-se que, para que se configure a exceção efetuada pelo artigo

117, XVII, da Lei nº 8.112, de 1990, não basta que a situação que enseje o desempenho de atribuições estranhas ao cargo urgente, emergencial, é necessário também que tais situações sejam transitórias; não podem se protrair anos a fio, o que revela o ânimo de manter o servidor subordinado em atividades diversas das que constam no rol de atribuições estipulado pela lei”. (NT 502/2009)

Base Legal: Art 37, IIV e IX da Constituição de República Federativa do Brasil; Art 117 da Lei nº 8.112/90; Súmula 378/2009 STJ; Nota Técnica nº 502/209 - MPPOG

É possível ajuizar ação buscando as diferenças de vencimento entre o cargo em que o servidor tomou posse e o cargo cujas atribuições/tarefas efetivamente foram por ele desenvolvidas no dia-a-dia, relativamente ao período em que o servidor esteve em desvio de função?

Sim. Os documentos necessários são: procuração (a ser fornecida pela assessoria jurídica), cópia da identidade e do CPF, cópia do último contracheque, relação das atribuições para o cargo em que houve o concurso público (doc. oficial do órgão) e relação das atribuições do cargo que efetivamente exercido no Órgão. Provas da configuração do desvio de função, independente de outras que podem ser consideradas caso a caso: 1) Prova Testemunhal – trabalhadores que presenciaram o exercício de outras atribuições; 2) Prova documental – atos de nomeação, e-mails com solicitação de tarefas emitidas pela chefia, cópias de documentos produzidos pelo servidor, escala de trabalho, relatórios assinados pelo servidor, entre outros; 3) Fichas de Avaliações de progressão funcional onde constam tarefas desenvolvidas; 4) Termo de Posse; 5) Edital de Concurso realizado.



Onde encontrar as atribuições dos cargos públicos?

Lei da Carreira, os regulamentos expedidos pelos Órgãos Públicos e o edital de concurso público.

Não é necessário aguardar o fim do estágio probatório, pois o servidor não poderá sofrer nenhum tipo de represália por buscar no Poder Judiciário, seus direitos, e exigir, que a Administração Pública cumpra a Lei. Já que o RJU proíbe a prática do desvio de função.

No objeto da ação, o autor irá requerer o reconhecimento de que a Administração Pública agiu em desconformidade com a Lei, e que o pagamento das diferenças lhe é devido, em relação ao período em que esteve o mesmo comprovadamente exercendo suas atividades em desvio de função.

O SINT-IFESgo assumirá o ingresso na justiça para os trabalhadores que desejarem reivindicar seus direitos?

Sim. Todo trabalhador filiado que desenvolver atividades diferentes daquelas para as quais foi concursado, poderá procurar a assessoria jurídica do sindicato de segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14 às 17h.

Qual a chance de ganhar?

A súmula SÚMULA N. 378 – STJ trata dos casos em que o servidor público desempenhou função alheia ao cargo para o qual foi originalmente contratado, em virtude de desvio funcional. Razão pela qual, faz jus ao pagamento das diferenças salariais correspondentes a esse período, sob pena de haver enriquecimento indevido por parte da Administração.

Nos casos de desvio de função, o servidor tem direito às diferenças nos vencimentos decorrentes do exercício desviado, apesar de não lhe ser assegurada a promoção para outra classe da carreira. Nesse sentido, vejamos a seguinte ementa:

“DESVIO DE FUNÇÃO. DIFEREN-

ÇAS SALARIAIS. RECURSO ESPECIAL.

1. “A remuneração recebida pelo servidor é a contraprestação pelos serviços prestados; não se pode desconsiderar o desvio do mesmo para uma função técnica, distinta da qual foi originalmente investido, e que exige certas atribuições e conhecimentos, devendo ser equilibrado com o pagamento das diferenças salariais, sob pena de locupletamento indevido do Estado. 2. Recurso conhecido e provido.” (REsp nº 205.021/RS, Rel. Min. EDSON VIDIGAL, DJ de 28.06.99)

Reiterada vezes, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o servidor público desviado de sua função tem direito a receber os vencimentos correspondentes à função desempenhada, pois, caso contrário, ocorreria inaceitável enriquecimento ilícito da Administração.

Se eu entrar com um processo de desvio de função, estarei prejudicando meu chefe?

Prevê a Lei 8.112/90, que é proibido o desvio de função no setor público, ocorre que tal prática vem sendo desrespeitada reiteradamente dentro das repartições públicas, seja Estadual, Municipal ou Federal. Na maioria das vezes, o servidor é desviado em função da falta de servidores para exercer determinada função, e como no serviço público toda a atividade

de é considerada relevante, a solução encontrada por muitos gestores é a de fazer uso do desvio funcional.

Considerando esse fato, pode-se afirmar que apesar do desvio funcional ser uma prática ilegal, repudiada inclusive na Lei 8.112/90, uma vez reconhecido pelo Poder Judiciário o desvio de função, não há que se falar em responsabilidade pessoal do chefe imediato do servidor desviado, do Diretor ou do próprio Reitor, pois inexistente dolo ou culpa no ato por eles praticados, que somente desviaram o servidor por necessidade de continuidade do serviço público.

Além do mais, no desvio funcional motivado pela necessidade de continuação dos serviços, inexistente lesão ao erário público, pois a administração se beneficia com o serviço prestado pelo servidor desviado, que exerce função de maior complexidade recebendo remuneração inferior.

Portanto, mesmo sendo o desvio funcional uma prática ilegal, mas se ele ocorreu devido a necessidade de continuação do serviço, não se poderá atribuir responsabilidade pessoal ao chefe imediato do servidor desviado, ao Diretor ou ao próprio Reitor, haja vista que inexistiu dolo ou culpa no ato praticado. Entretanto, em que pese esse entendimento, nada obsta que

contra o chefe imediato do servidor desviado, contra o Diretor ou o contra o próprio Reitor seja ajuizada ação de indenização por parte da Administração pleiteando o ressarcimento com o custo que teve de suportar, porém, caso seja ajuizada, não deve prosperar, uma vez que inexistiu por parte dos referidos gestores culpa ou dolo, e muito menos lesão ao erário público.

Muito se tem falado que uma pessoa não pode apresentar se estiver respondendo a processo judicial. Isso é real?

Só existe a previsão no caso do artigo 172, da Lei 8.112/90, que se o servidor que responde processo administrativo somente poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, depois da conclusão do referido processo, bem como após a aplicação da penalidade, caso haja. Veja o que prevê o referido artigo:

Art. 172. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Portanto, considerando o teor do artigo acima transcrito, conclusão outra não se extrai senão a de que o servidor somente ficaria impedido de se aposentar caso estiver respondendo processo administrativo disciplinar - PAD, não existindo previsão legal impedindo a aposentadoria de servidor quando este estiver respondendo processo judicial.

Tem circulado uma informação de que temos colegas que responderam administrativamente por desvio de função. Isso é real?

Neste caso o que ocorreu foi que o servidor entrou na justiça contra a UFG e a universidade abriu um processo administrativo contra a chefia imediata do servidor. A chefia recebeu uma advertência e não houve nenhum prejuízo em sua aposentadoria.

Em casos assim, o sindicato orienta a chefia que nos informe para que nossa assessoria jurídica faça a defesa.



RESPOSTA DA REITORIA DA UFG À PAUTA INTERNA NÃO SATISFAZ CATEGORIA

Questões como a isonomia na insalubridade ainda não foram resolvidas

Após a deflagração da greve, os servidores técnico-administrativos da UFG se reuniram para construir, em um esforço coletivo, uma pauta interna para ser apresentada ao Reitor Prof. Orlando Amaral. Os comandos locais dos Cmapus da UFG também negociam com as direções das unidades.

Ao longo do processo de negociação, a categoria estranhou a postura da reitoria em voltar atrás em pontos que já eram considerados acordados e superados em reuniões anteriores. Apesar da postura aberta de diálogo que o reitor manteve com o movimento grevista, esta posição gerou uma insatisfação na categoria.

Diante da situação, o SINT-IFESgo e o comando local de greve solicitaram uma resposta por escrito, que foi



Técnicos-administrativos da Universidade Federal de Goiás debatem as pautas da greve com a administração da universidade

atendida pela reitoria (confira o documento na íntegra: <http://www.sint-ifesgo.org.br/noticias/3175/>)

Após avaliar as respostas dadas pela reitoria às pautas internas, o comando local de greve entendeu que o documento não satisfaz as expectativas e que alguns pontos são genéricos, necessitando, portanto,

serem melhor definidas.

Assim, deverá ser realizada uma nova reunião para dar continuidade às negociações internas. Os servidores esperam uma resposta positiva no que diz respeito, principalmente, ao tratamento isonômico nos adicionais de insalubridade e no estabelecimento de turnos contínuos na UFG.

SINT-IFESgo se reúne com Reitoria do IF Goiano e apresenta demandas

O SINT-IFESgo e uma representação do Comando Local de Greve do IFG de Anápolis, reuniram-se com a administração do IF Goiano. O objetivo era tratar de demandas apresentadas pelos servidores nos diálogos que o sindicato tem feito com a categoria no interior do estado.

Durante o encontro o SINT-IFESgo encaminhou um documento contendo três pautas: A disponibilidade de um leque maior de opções de plano de saúde para os servidores, a aquisição de equipamentos de proteção individuais e coletivos e a solução de problemas ligados à insalubridade como: atendimento do SIASS no que diz respeito aos laudos e a adequação do ambiente de trabalho.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IF Goiano, Prof. Elias Monteiro, recebeu as pautas, afirmando que o objetivo do Instituto é implementar um plano de prevenção e promoção da saúde. Se prontificou ainda a ajudar na construção de uma reunião que envolva UFG, IFG, IF Goiano e servidores para encontrar a melhor saída para os problemas relacionados à insalubridade e atendimento do SIASS. "Queremos um ambiente saudável para todos nós. Somos todos servidores", ressaltou o Prof. Elias.

Você sabia...

...que os técnico-administrativos em educação possuem o menor piso e teto salarial de todo o serviço público federal?

PRESSÃO DA CATEGORIA OBRIGA GOVERNO FEDERAL A RECEBER GREVISTAS

Os técnico-administrativos em Educação da UFG e IFG marcaram presença na caravana dos servidores públicos federais. Em um grande ato que reuniu trabalhadores de todo o Brasil, os grevistas bloquearam o acesso ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A mobilização em todo o Brasil e o grande número de trabalhadores reunidos em Brasília fez o Governo Federal retroceder e receber uma comissão formada pela FASUBRA e pelo SINASEFE. A representação foi recebida pelo Secretário de Relações de Trabalho do MPOG, Sérgio Mendonça, acompanhado pelo Secretário de Ensino Superior do MEC, Paulo Speller, e assessores.

A resposta do representante do MPOG foi de que, até aquele momento, não há por parte do governo nenhuma nova pro-



Trabalhadores de todas as regiões do país marcham em Brasília e obrigam Governo Federal a dialogar

posta ou nenhuma mudança em relação à posição quanto às reivindicações da pauta. No entanto, assumiu o compromisso de que irá consultar as instâncias superiores para discutir a abertura de negociações

e, num prazo de até 15 dias, ou seja, até 22 de maio, apresentar uma resposta à categoria.

Em Assembleia Geral, realizada no dia 09 de maio, os servidores avaliaram que a movimentação foi positiva e que a

greve deve se intensificar para que forçar o governo dar uma resposta positiva. Uma série de atividades será realizada em conjunto com a agenda da FASUBRA para que o movimento tome corpo nacionalmente.

PARLAMENTARES E TRABALHADORES PRESSIONAM GOVERNO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara dos Deputados promoveu, na tarde do dia 15 de abril, uma audiência pública com o objetivo de debater a campanha salarial dos servidores públicos federais para o ano de 2014. Promovida pelo deputado federal Assis Melo (PCdoB/RS), o evento contou com a presença de representantes do Ministério do Planejamento, bem como de diversas lideranças sindicais de todo o Brasil. Essa foi a primeira audiência pública da história do Congresso Nacional a discutir o tema.

A tônica da audiência foi a necessidade de uma relação democrática entre o governo federal e os servidores públicos federais. Em uníssono, as categorias presentes ressaltaram a urgência de se criar uma mesa de negociação coletiva, para

que a greve não seja a única forma de dialogar com o governo.

Representando o Ministério do Planejamento, o Secretário de Relações no Trabalho do serviço Público, Sérgio Mendonça, afirmou que a categoria

faz uma greve sob a égide de um acordo. "Não há um desequilíbrio grande entre a inflação, que foi de 5,9%, e o acordo que foi firmado de 5%".

Na semana seguinte, uma nova audiência pública foi proposta, dessa vez pela Deputada

Federal Alice Portugal (PCdoB/BA). Essa audiência tratou exclusivamente da carreira dos técnico-administrativos em educação das instituições de ensino superior.

Durante a audiência várias questões específicas da categoria foram levantadas, como as dificuldades de diálogo com o governo federal, o baixo piso da categoria, o valor defasado dos benefícios, bem como diversos pontos da pauta enviada ao governo federal foram abordados.

Em um tom mais brando, Sérgio Mendonça reafirmou o cumprimento do acordo por parte do governo, mas se comprometeu em conversar com a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, a fim de reabrir a negociação com a presença do Ministério da Educação e da Casa Civil.



Lideranças sindicais reivindicam relação democrática com o Governo Federal

DIÁLOGO ABERTO NO IFG

Conversa com a administração do Instituto é boa, mas negociação precisa avançar

O SINT-IFESgo, junto com representantes dos Campus e Reitoria do IFG paralisados, se reuniu com a Administração Superior para apresentar uma pauta interna de reivindicações. A categoria

negocia também com os diretores das unidades.

O Reitor, Prof. Dr. Jerônimo Rodrigues da Silva, abriu um canal de diálogo com a categoria e trazendo o corpo da administração para a mesa de

negociações. Não houve também qualquer indicativo de corte de ponto ou de qualquer outra represália ao movimento grevista.

A administração deu uma resposta às pautas apresentadas, demonstrando disposição em dialogar. Contudo, o apresentado ainda é insuficiente para resolver os problemas da categoria. (veja resposta em: <http://www.sint-ifesgo.org.br/noticias/3194/>).

A posição da categoria é de intensificar a greve, mantendo a porta aberta para as negociações com a administração do IFG e avançando nas conquistas, principalmente no que diz respeito aos critérios para a concessão de bolsas de qualificação.



Reitor do Instituto Federal de Goiás, Jerônimo Rodrigues da Silva em reunião com os servidores do Instituto. Resposta não satisfaz a categoria

DEMOCRATIZAÇÃO DAS IFES: UMA NECESSIDADE DE TODA A COMUNIDADE

A eleição direta e paritária para reitor e diretorias de unidades é uma pauta dos servidores e uma necessidade de toda a comunidade acadêmica

Vivemos em uma sociedade que possui uma estrutura democrática de direito, onde a escolha de vereadores, governadores, deputados, senadores e presidente são feitas por meio de voto direto.

Nas Instituições Federais de Ensino Superior o processo para a escolha de dirigentes e para a composição dos conselhos deliberativos não são democráticos. As escolhas para o cargo de reitor, na maioria das IFES, são feitas com 70% de peso favorável aos docentes e os restantes distribuídos entre estudantes e trabalhadores. Nas IFES onde existe um processo democrático, tratou-se de uma conquista política da comunidade acadêmica.

A democratização das Universidades é pauta de greve protocolada no MEC e MPOG. Em resposta a nossa pauta, o MEC, em ofício encaminhado à Fasubra no dia 14 de março,

indica a possibilidade de enviar uma proposta de revogação da Lei que estabelece o percentual de 70% para docentes e 30% distribuídos entre estudantes e técnico-administrativos, dando autonomia para que as instituições definam o processo de escolha, de forma paritária e apresentando uma lista uninominal

Essa alteração da legislação é uma reivindicação histórica da categoria. O direito ao voto e representação com peso igual entre docentes, técnico-administrativos e estudantes só trará benefícios para a instituição.

Outro ponto importante para o processo de democratização das IFES é a eleição de dirigentes de unidades/Órgãos e da composição dos órgãos colegiados - órgãos de instâncias deliberativas das instituições de ensino: conselhos de pesquisa, conselho diretor e conselho universitário. A reivindicação da categoria é que essas es-

**NOSSA LUTA É POR
PARIDADE NOS
CONSELHOS DELIBERATIVOS**



truturas também devem ser definidas através de eleições paritárias entre estudantes, professores e técnico-administrativos, a fim de construir um

ambiente que fomente o debate democrático e onde toda a comunidade ajude a gerir e a construir as IFEs cotidianamente.

Isonomia no tratamento dos servidores: um debate insalubre

ideal é que todos os servidores tivessem um ambiente saudável e livre de riscos para a sua saúde. Em determinadas áreas, entretanto, isso não é possível. Por isso, é um direito do trabalhador e um dever do estado garantir equipamentos de proteção individual e coletiva a todos os trabalhadores que atuam nestas áreas, além de um adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem em áreas que ofereçam risco químico e/ou biológico.

O problema é que, tanto a

UFG quanto o IFG e o IF Goiano, não dispõem de profissionais em número suficiente para a realização dos mapeamentos ambientais e de equipamentos adequados para uma avaliação desse risco.

O resultado disso é um tratamento diferenciado para servidores que estão no mesmo ambiente de trabalho e expostos aos mesmos riscos.

Atualmente, temos em um mesmo ambiente de trabalho, trabalhadores com percentuais diferenciados que, no entanto, executam as mesmas tarefas e

manuseiam os mesmos equipamentos/medicamentos.

Outro aspecto que precisa ser levado em consideração é a insuficiência da legislação que trata sobre o tema. Seguir às normativas de forma legalista cria situações como a dos servidores das bibliotecas, por exemplo, que estão sujeitos a doenças respiratórias e de pele, mas que, segundo a orientação do Planejamento, não receberiam nenhum adicional de insalubridade.

Em resposta a pauta interna, o reitor da UFG informou

que encaminhará os laudos para ciência de cada trabalhador, que terá 30 dias para recorrer, caso não concorde com o resultado e que o recurso será analisado por outro membro do SIASS. Já o Reitor do IFG informou que 70% dos laudos estão atualizados.

O SINT-IFESgo orienta a todos os trabalhadores, tanto da UFG, do IFG, quanto do IF Goiano que, caso não concorde com o laudo apresentado, ao invés de dar o termo de ciência, assine um termo de discordância com o seguinte teor:

Termo de Discordância

Discordo da avaliação realizada, uma vez que na sua elaboração inexistiu medição dos agentes químicos, físicos e biológicos aos quais estou exposto no ambiente laboral. Em razão disso, aproveitando a oportunidade, venho requerer que seja realizada nova avaliação e que, nesta agora, sejam utilizados equipamentos que mensurem os agentes químicos, físicos e biológicos.